

À SANÇÃO

L. E. I. Nº 822/88.

Sala das Sessões, 23. Novembro / 88
y Gaspar Antônio Dias
Presidente

EMENTA: Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "ANTONIO GALDINO DOS SANTOS" a Praça recém construída na Vila de Murupé.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a fazer a posição da placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 09 de Novembro de de 1988.

Gaspar Antônio Dias
PRESIDENTE
Gaspar
2º SECRETÁRIO.